

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 201.194, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma área de terras situada na Chácara Santa Rita, com a área de 57.224,73m² ou 5,72,25 ha ou 01 alqueire e 15 litros, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no ponto 01, na margem esquerda do córrego macambira; daí, segue confrontando com Yoshiyuki Hayakawa, pela cerca de arame nos seguintes rumos e distâncias: 84º19'07"NW, 34,70m, e 72º25'01"NW, 345,576m, até o ponto 03, no bordo da Avenida Circular; daí, segue pelo bordo da Avenida Circular no rumo de 26º17'50"NE e distância de 157,576m, até o ponto 04; daí segue confrontando com a Avenida Circular e Clube Banessa no rumo de 81º19'07"SE e distância de 288,195m até o ponto 05, na margem esquerda do córrego macambira, daí segue córrego macambira acima até o ponto 01, ponto de partida". PROPRIETÁRIOS: Sem domínio. REGISTRO ANTERIOR: Não há. Dou fé. O Suboficial.

RI-201.194 - Goiânia, 17 de maio de 2010. Nos termos do Mandado de Registro de Sentença (Usucapião) datado de 20/04/2010, protocolado sob nº 432.415 em 11/05/2010, extraído dos Autos nº 685 - 200101046183 de Ação de Usucapião, devidamente firmado pela Dra. Ana Maria Rosa Santana, MMA. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, onde consta a respeitável sentença que julgou procedente a Ação de Usucapião promovida por IOLANDA MARTANO, brasileira, solteira, pensionista, portadora da CI nº 118053103-8-MEX e do CPF nº 360.310.621-00, residente e domiciliada nesta Capital, contra MARCIANO ALVES DE CARVALHO e s/m ROZANA ALVES DE ABREU, conferindo à pessoa da autora, acima qualificada, o domínio sobre o imóvel objeto desta matrícula cuja descrição acima do perímetro fiz extrair do presente Mandado. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de maio de 2011.

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$32,20
Número da GRS.: 8216583-1
Rúbrica da autoridade expedidora.:



18 05 2011

Assinatura do Funcionário
mat: 1073532